



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Pró-reitoria de Ensino

EDITAL Nº 24/2024 – PRE/UNIUV

Abertura de processo de seleção para vagas remanescentes de cursos de graduação do Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv, para acadêmicos(as) para **Portadores de Diploma** em cursos de graduação de nível superior em I.E.S. credenciadas pelo MEC sem áreas afins, para os cursos de graduação da Uniuv, com referência ao ano de 2024.

A Pró-Reitora de Ensino do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, usando das atribuições que lhe confere o Art. 41 do Estatuto da Uniuv, comunica que estarão abertas no período de 08 de agosto a 12 de agosto de 2024, exclusivamente por meio físico, as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação, para *Portadores de Diploma* em cursos de graduação de nível superior em I.E.S credenciadas pelo MEC, sem áreas afins, para cursos de graduação do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV.

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – O presente processo de seleção terá validade para o ano de 2024, exclusivamente para matrícula no segundo semestre letivo do ano de 2024, em cursos de graduação do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV, dentro do limite de vagas fixado no **Anexo 2** deste Edital, para cada curso.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – A inscrição acontecerá exclusivamente por via física junto à Central de Relacionamento com o Acadêmico, a partir das 18h30 do dia 08 (oito) de agosto de 2024 até às 22h do dia 12 (doze) de agosto de 2024, observado o horário oficial de Brasília, mediante o preenchimento e entrega do Formulário de Solicitação de Inscrição (**Anexo 1**).

2.1.1 – No momento do preenchimento do formulário de inscrição e entrega ao atendente, o(a) candidato(a) deverá também entregar a documentação exigida, constante no **Item 2.1.3**, para que sua solicitação de inscrição seja verificada, analisada e, se for o caso, deferida.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Pró-reitoria de Ensino

2.1.2 – A documentação indicada no item anterior deverá ser entregue de forma física, em vias originais ou autenticadas, deve estar em boa qualidade e com todas as informações legíveis, sem rasuras ou partes cortadas ou faltantes.

2.1.2.1 – Compreende-se por boa qualidade o documento que possibilite a clara identificação das informações ali contidas.

2.1.2.2 – Compreende-se por informação legível aqueles documentos que não tenham cortes ou rasuras e em que a totalidade das informações esteja nítida e sem sombras.

2.1.2.3 – Os documentos entregues que, por ventura, estejam ilegíveis, não serão validados.

2.1.2.4 – O(a) candidato(a) é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos documentos entregues.

2.1.2.5 – Não serão aceitos documentos em data posterior a entrega do formulário de inscrição, isto é, não serão apensados, em qualquer tempo, documentos a uma inscrição já protocolada.

2.1.2.6 – O Centro Universitário de União da Vitória – UniuV reserva-se no direito de, a qualquer tempo, promover a conferência da veracidade dos documentos apresentados junto aos emissores, sem a necessária autorização prévia do requerente. Caso seja constatado que o(a) candidato(a) apresentou documentos inidôneos, este perderá o direito à vaga e terá sua inscrição e/ou posterior matrícula cancelada.

2.1.3 – Documentos exigidos para a inscrição

2.1.3.1 – Portadores de Diploma de Ensino Superior



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Pró-reitoria de Ensino

- 1 – Diploma de curso de graduação (frente e verso);
 - 2 – Documento de identificação oficial com foto (frente e verso), tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto);
 - 3 – Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 4 – Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso). O documento comprobatório da conclusão do ensino médio deve satisfazer às seguintes exigências: a) explicitar o nome da escola; b) conter o número do credenciamento da escola, com a data da publicação desse credenciamento no diário oficial; c) conter assinatura com identificação do diretor do estabelecimento de ensino ou substituto legal.
- 2.2 – A Solicitação de Inscrição estará concluída no momento do preenchimento do formulário de inscrição e entrega dos documentos ao atendente da Central de Relacionamentos com o Acadêmico. Não serão permitidas/aceitas inserções ou apensar novos documentos ao formulário já entregue.
- 2.3 – Ao preencher o formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deve certificar-se da veracidade das informações e declarar, sob as penas da Lei, que aceita as condições e normas para o processo seletivo contidas neste edital, bem como que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#).



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Pró-reitoria de Ensino

2.4 – O(A) candidato(a) tem direito a apenas uma inscrição, que dará direito, em caso de deferimento, a concorrer a uma vaga no curso indicado conforme cursos listados no **Anexo 2**.

2.5 – São vedadas solicitações extemporâneas ou em desacordo com as normas deste Edital.

2.6 – Só poderão pleitear a Portadores de Diploma de Ensino Superior os candidatos que concluíram cursos regulares de graduação de duração plena em I.E.S. credenciadas pelo MEC.

3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 – O processo de seleção para Portador de Diploma de Ensino Superior terá como critério único de avaliação a Carta de Intenções do(a) candidato(a).

3.2 – Para todos os candidatos, será considerada a Nota Final (NF) da Carta de Intenções de cada candidato(a) como sendo a média aritmética simples das suas notas atribuídas pela Banca/Comissão Avaliadora.

3.3 – Estará eliminado do processo de seleção o(a) candidato(a) que não obtenha a Nota Final (NF) mínima de 5,0 (cinco vírgula zero) pontos.

3.4 – O Resultado Final do processo seletivo para Portador de Diploma de Ensino Superior será publicado a partir do dia 18 (dezoito) de agosto de 2024, no sítio eletrônico www.uniuv.edu.br.

4 – DA CARTA DE INTENÇÕES

4.1 – A Carta de Intenções é um documento formal, que transmite seus objetivos, motivações e diferenciais, apresentando o motivo de o(a) candidato(a) ter decidido buscar uma vaga nesta Instituição.

4.1.1 – No teor da carta de intenções **não deverá** constar nome ou elementos que possibilitem ao avaliador identificar o(a) candidato(a);



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Pró-reitoria de Ensino

4.1.2 – Não é necessário elaborar título para a Carta de Intenções.

4.1.3 – Os critérios, descrição e pontuação da avaliação da carta de intenções, em formato de tabela, estão apresentados no **Anexo 3**.

4.1.4 - A Carta de Intenções deve ser elaborada conforme o modelo do **Anexo 4**.

4.2 – A Carta de Intenções deve conter:

- a) Identificação do propósito da carta e o destinatário (o Uniuv);
- b) Apresentação do(a) candidato(a), destacando suas qualificações relevantes e motivações para a transferência;
- c) Demonstração do conhecimento do(a) candidato(a) sobre a instituição e como seus objetivos se alinham aos objetivos e valores dela;
- d) Apresentação de habilidades específicas, fornecendo exemplos concretos;
- e) Indicação do que o(a) atrai na oportunidade e como pretende contribuir;
- f) Conclusão, reafirmando seu interesse na oportunidade.

5 – DAS NOTAS FINAIS E CÁLCULO DAS NOTAS FINAIS:

5.1 – A classificação final do processo seletivo para Portador de Diploma será realizada em ordem decrescente de Nota Final (NF), considerando arredondamento de uma casa decimal, pela fórmula a seguir:

$$NF = (AV1 + AV2 + AV3)/3.$$

Em que: AV1 é igual a nota atribuída pelo Avaliador 1, AV2, nota atribuída pelo Avaliador 2 e, AV3 nota atribuída pelo Avaliador 3.

5.2 – Em caso de empate na Nota Final, será considerado como critério de desempate o candidato que possuir a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6 – DAS VAGAS

6.1 – As vagas ofertadas serão para ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2024 e terão a distribuição por cursos e turnos, de acordo com o **Anexo 2**.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Pró-reitoria de Ensino

6.2 – Em caso de vagas não preenchidas, poderá a I.E.S. convocar candidatos classificáveis obedecendo à ordem de classificação e o critério de desempate.

7 – DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

7.1 – A confirmação da matrícula é etapa obrigatória a todos os candidatos aprovados, e consiste na confirmação de interesse do(a) candidato(a) em se matricular na vaga para o curso no qual obteve aprovação, e deverá ser realizada pelo(a) candidato(a), junto a Central de Relacionamento com o Acadêmico, EXCLUSIVAMENTE por meio físico, a partir das 9h do dia 07 (sete) de agosto de 2024 até as 22h do dia 08 (oito) de agosto de 2024.

7.2 – Ao confirmar a matrícula, o(a) candidato(a) declara conhecer e estar em concordância expressa das condições ou restrições constantes da legislação em vigor, do Estatuto da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, do Regimento Geral do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV ou de normas aprovadas pela Uniuv.

7.3 – A efetivação da matrícula para candidatos(as) aprovados(as) via Portador de Diploma de Ensino Superior dar-se-á no momento que o(a) candidato(a), protocolar documentação complementar exigida para matrícula no Centro Universitário de União da Vitória – Uniuv e a respectiva assinatura no contrato de prestação de serviços, respeitadas as datas limites previstas neste Edital.

7.3.1 – A não entrega da documentação, nas datas limites previstas neste Edital, por parte do(a) candidato(a) aprovado(a) para a efetivação da matrícula implica na desclassificação e perda da vaga aprovada.

7.3.2 – Entende-se por confirmação o ato do(a) candidato(a) aprovado dirigir-se até a Central de Relacionamento com o Acadêmico e formalizar seu interesse na vaga para qual foi **aprovado(a) e assinar, previamente**, o contrato de prestação de serviços educacionais e realizar o pagamento do boleto da parcela referente ao mês enviado/entregue pela Central de Relacionamento.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Pró-reitoria de Ensino

7.3.3 – Entende-se por efetivação da matrícula o ato administrativo da I.E.S. em vincular, de fato, o(a) candidato(a) aprovado(a) em seus registros de controle acadêmico.

7.3.3.2 – Para ingressantes via Portador de Diploma, a efetivação acontece após protocolo da documentação exigida para matrícula (conforme orientações da I.E.S.) e assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais do subitem 7.1.

8 – DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

8.1 – A efetivação da matrícula pelo(a) candidato(a) garante o direito de, após o registro acadêmico, peticionar, conforme o caso, aproveitamento de componentes curriculares do curso anterior.

8.2 – Conforme estabelecido nos arts. 86 a 88 e 95 a 96 do Regimento Geral do UniuV, bem como o estabelecido na Resolução nº 04, de 14 de abril de 2023, o aproveitamento de estudos na graduação consiste no ato que dispensa o(a) acadêmico(a) do cumprimento de um ou mais componentes curriculares de curso de graduação do UniuV, cujos conteúdos e cargas horárias sejam considerados semelhantes aos de um ou mais componentes curriculares concluídos pelo(a) aluno(a) em Outra I.E.S. reconhecida pelo MEC.

8.3 – Os critérios para aproveitamento de componentes curriculares estão dispostos na Resolução nº 04, de 14 de abril de 2023.

8.4 – Em especial, para os ingressantes via Portador de Diploma, o aproveitamento de estudos deverá ser peticionado pelo(a) acadêmico(a), preenchendo formulário específico e entregando documentação complementar comprobatória, junto a Central de Relacionamentos com o Acadêmico, durante período estabelecido no Calendário Universitário.

9 – DA ELIMINAÇÃO

9.1 – O(a) candidato(a) será eliminado da seleção se:

- a) não tiver obtido nota final maior ou igual a 5,0 (cinco vírgula zero);



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Pró-reitoria de Ensino

- b) constar na Carta de Intenções elemento ou nome que torne possível a identificação do(a) candidato(a) pelo(a) avaliador(a);
- c) for aluno(a) ativo(a) ou com matrícula trancada em qualquer dos cursos de graduação do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, presencial ou a distância, até o último dia de inscrição, mesmo que este(a) aluno(a) tenha outro vínculo de aluno(a) de graduação com outra I.E.S.
- d) deixar de enviar ou enviar a documentação necessária para a solicitação de inscrição de forma incompleta, ilegível ou rasuradas;
- e) apresentar informações, no ato do preenchimento da ficha de inscrição que desrespeitem os termos deste Edital;
- f) usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 – É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados na internet, no sítio eletrônico www.uniuv.edu.br.
- 10.2 – O(a) candidato(a) deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 10.1 deste edital.
- 10.3 – Será vedada a participação nos processos seletivos de Mudança de Curso ofertados pelo Uniuv aos alunos ingressantes por meio deste certame.
- 10.4 – Não será permitido aos(as) candidatos(as) admitidos por meio deste Edital realizar Trancamento de Matrícula no primeiro semestre letivo do ingresso no curso.
- 10.5 – Em atenção ao disposto no art. 31 da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros.
- 11.6 – Caso se comprove a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, a apresentação de documentos falsos ou adulterados, informações



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Pró-reitoria de Ensino

inverídicas, a utilização de quaisquer meios ilícitos ou o descumprimento de normas deste edital, o candidato será excluído deste Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, tornando sem efeito todos os atos decorrentes de sua matrícula, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis.

10.7 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Ensino do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UniuV.

11 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade	Data
Lançamento deste Edital	08 de agosto de 2024
Inscrições (Central de Relacionamentos)	08 a 12 de agosto de 2024
Homologação das Inscrições (publicação de Edital)	13 de agosto de 2024
Recursos quanto à homologação das inscrições (08 às 22 h - Central de Relacionamentos)	14 de agosto de 2024
Homologação das Inscrições após o período de recursos	15 de agosto de 2024
Correção das Cartas de Intenções	15 de agosto de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar	16 de agosto de 2024
Recursos quanto ao resultado preliminar (08 às 22 h - Central de Relacionamentos)	17 de agosto de 2024
Divulgação do Resultado Final	18 de agosto de 2024
Confirmação de Matrícula dos Aprovados	18 de agosto de 2024
Efetivação da matrícula para os(as) aprovados(as)	19 de agosto de 2024

União da Vitória, 08 de agosto de 2024.

Profª Juliane Bohone Boiko
Pró-Reitora de Ensino

- assinado no original -



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO 1
Ficha de Inscrição – VAGAS REMANESCENTES – Edital n.º 24/2024

Quadro 01 – Identificação do(a) Candidato.		N.º Inscrição	
Nome			
CPF		Semestre Ingresso	
Telefone			
Curso Atual			

Quadro 02 – Curso Pretendido
Curso:

Quadro 03: Check list documentos entregues (OK – para entregue e X para faltante)	
Portador de Diploma	
<input type="checkbox"/>	Diploma de graduação
<input type="checkbox"/>	Documento de Identificação
<input type="checkbox"/>	CPF
<input type="checkbox"/>	Certificado de conclusão do ensino médio
<input type="checkbox"/>	Carta de Intenções

Nestes termos, peço deferimento.

União da Vitória, ____ de _____ de _____.

Candidato(a)

----- corte aqui -----

Quadro 04 – Protocolo de recepção	
Data entrega do formulário de inscrição: ____/____/____	Número da Inscrição _____
Colaborador(a) responsável pela recepção. _____	



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO 2
VAGAS OFERTADAS - Edital n.º 24/2024

União da Vitória – Paraná				
Curso	Grau	Modalidade	Turno	Vagas
				PD
Administração	Bacharelado	EaD	Noturno	10
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Presencial	Noturno	10
Ciências Contábeis	Bacharelado	EaD	Noturno	10
Educação Física	Bacharelado	EaD	Noturno	10
Educação Física	Licenciatura	EaD	Noturno	10
Engenharia Ambiental	Bacharelado	EaD	Noturno	10
Engenharia Civil	Bacharelado	EaD	Noturno	10
Gestão da Produção Industrial	Tecnólogo	EaD	Noturno	10
Gestão Financeira	Tecnólogo	EaD	Noturno	10
Odontologia	Bacharelado	Presencial	Integral	--
		Presencial	Noturno	10
Produção Audiovisual	Tecnólogo	EaD	Noturno	10
Publicidade e Propaganda	Bacharelado	EaD	Noturno	10
Sistema de Informação	Bacharelado	EaD	Noturno	10



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO 3
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES - Edital n.º 24/2024

Critério	Descrição	Pontuação
Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none">➤ O texto atende às convenções da escrita (morfossintaxe, ortografia, acentuação, pontuação, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, flexão nominal e verbal, colocação de pronomes, uso de maiúsculas e minúsculas, divisão silábica)?	0 a 2,5
Compreender a proposta de carta de intenção e aplicar o conhecimento para desenvolver o texto de acordo com a estrutura sugerida	<ul style="list-style-type: none">➤ Atende à proposta de estrutura da carta de intenções?➤ Está claro no texto o ponto de partida e a conclusão?➤ O ponto de partida e a conclusão apresentam pontos de convergência?➤ As justificativas e os argumentos sustentam a conclusão?	0 a 2,5
Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações e argumentos na construção de sua apresentação	<ul style="list-style-type: none">➤ Há articulação adequada entre as informações e sua contextualização na apresentação?➤ O texto deixa claro que o autor mobilizou informações pertinentes e diversificadas para a apresentação?	0 a 2,5
Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da explicitação de suas ideias	<ul style="list-style-type: none">➤ O texto é coeso? Os elementos de articulação estão adequadamente utilizados?	0 a 2,5

